

ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMPANHIA INDEPENDENTE DE FORMOSA

EDITAL n° 01/2020
Janeiro de 2020

Atualiza o regulamento e doutrina do
PROGRAMA HÁ-JUDÔ
da CIBM/Formosa

O Comandante da Companhia Independente Bombeiro Militar de Formosa, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da criança e do adolescente) e 14805/04 de 09 de junho de 2004 (Criação do Programa Bombeiro Mirim), torna público o Programa Há-Judô, criado em 2014 e de funcionamento regular, ordinário e contínuo.

1. ABERTURA

1.1. A Companhia Independente Bombeiro Militar de Formosa faz saber, por esse Edital, que é executado, no âmbito da Companhia, o programa social Há-Judô, estando assim abertas as vagas para os egressos do PROEBOM/CIBM-Formosa visando um acompanhamento continuado destas crianças e adolescentes.

1.2. As vagas são condicionadas, além do exposto, à frequência ao bom aproveitamento escolar.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Há-Judô é mais uma ação de responsabilidade social do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, que tem como intuito oferecer as crianças informações, orientações, treinamento, educação e base de apoio para a formação do cidadão, na forma de desporto socioeducativo, aprimorando as valências físicas de forma marcial com os instrumentos de disciplina militar.

2.2. O Programa baseia-se no ensino de artes marciais, embasado em regras pautadas na hierarquia e disciplina, já trabalhadas no PROEBOM.

2.3 O programa se norteia pelo caráter esportivo e, mediante a prática contínua embasada nos pilares da hierarquia e disciplina, será trabalhada a inteiração psicossocial, além das noções de primeiros socorros voltadas para o esporte, sempre visando ao civismo e à cidadania.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Conscientizar sobre a necessidade da prática esportiva e seus benefícios tanto no âmbito da saúde ou como meio de inclusão, para favorecer o desenvolvimento sociocultural da criança e do adolescente.

3.2 Atuar na prática de ações que possibilitem o afastamento de situações de risco, bem como o estreitamento de vínculos familiares e comunitários para que os alunos, num futuro próximo, atuem como agentes multiplicadores desse pensamento.

3.3 Fomentar a cidadania, favorecendo o desenvolvimento sociocultural da criança e do adolescente, de forma a inserir na sociedade um cidadão com valores humanos, morais e éticos.

4. DAS MATRÍCULAS

4.1. A matrícula implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar neste Edital e demais instruções do programa, das quais o representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2. A ficha de inscrição é o anexo “A” deste edital, deverá ser impressa, preenchida com letra legível e entregue assinada e com foto, no dia de comparecimento para efetuar a inscrição, na coordenação do Programa, na Companhia Independente Bombeiro Militar de Formosa, situada na Av. Senador Coimbra Bueno, nº 01, Jardim Triângulo; Formosa, Goiás.

4.3. Somente os pais ou responsáveis dos candidatos realizarão o cadastro e a matrícula, mediante a apresentação do documento de identificação próprio e do candidato;

4.4. Junto à ficha de inscrição (anexo A), devidamente preenchida, deverá ser anexada 01 (uma) cópia de cada um dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade dos pais ou responsável (is);
- b) Certidão de Nascimento do candidato e CPF;
- c) Comprovante de endereço atual de residência no município de Formosa;
- d) Comprovante de matrícula em instituição de ensino, reconhecida pelo MEC, com turno;
- e) Comprovante ou declaração de frequência normal em instituição de ensino;
- f) Atestado médico, constando aptidão mental e física, para a realização de esforços físicos e solução de problemas;
- g) 01 foto 3x4;
- h) RG para alunos a partir de 11 anos.

4.5. Não serão realizadas inscrições com documentação incompleta;

4.6. A inscrição do candidato será presencial e realizada somente no local indicado no item 4.2;

4.7. As inscrições deverão ser efetuadas em horário de expediente e nas datas indicadas no cronograma em anexo a este edital.

4.8 Não serão aceitas inscrições efetuadas fora das datas e horários indicados.

4.9. Os representantes legais serão os responsáveis pelas informações prestadas ao inscrever a criança ou o adolescente no Programa.

4.10 Os alunos que já estavam inscritos no Programa em 2019 também deverão preencher a ficha de inscrição, como forma de controle por parte da Coordenação do Programa acerca dos alunos que desejam permanecer no Programa (renovação de matrícula).

5. DAS VAGAS DO PROGRAMA

5.1. Dos pré-requisitos para a matrícula

5.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes requisitos, devidamente comprovados mediante documentação para efetuar a inscrição;

- a) Residir na cidade de Formosa, devidamente comprovado, conforme item 4.4, alínea “c”;
- b) Estar devidamente inscrito, atendendo ao que prevê o item 4;
- c) Estar apto, de acordo com atestado médico, mental e fisicamente a realizar todas as atividades do Programa Há-Judô;
- d) Estar matriculado em Instituição de ensino reconhecida pelo MEC e frequentar assiduamente a escola;
- e) Ter concluído o Programa Bombeiro Mirim.

5.2. Do Preenchimento das vagas

5.2.1. Ficam estabelecidos os seguintes critérios para o preenchimento das vagas:

- a) Cada turma aberta pelo programa terá, no máximo, 30 (trinta) alunos e no mínimo 10 (dez) alunos matriculados.
- b) Existindo candidatos excedentes no programa, será feita uma lista de espera obedecendo, na ordem, aos seguintes critérios para reingresso:
 - I. Desligamento médico
 - II. Nunca inscritos no programa
 - III. Ordem de inscrição

5.3. Da quantidade de turmas e estabelecimento de calendário de eventos

5.3.1. CIBM de Formosa se reserva ao direito de abrir ou fechar turmas (avisando aos responsáveis em caso de fechamento) e estabelecer calendário de eventos como competições e visitas técnicas.

6. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

6.1. Em caso de trancamento de matrícula, o aluno terá que se remeter diretamente à coordenação do programa;

6.2 A coordenação analisará o pedido de trancamento de matrícula, o qual será deferido ou indeferido;

6.3 O período máximo de trancamento será de 12 (doze) meses. Sendo que, caso o aluno não retorne após este prazo, será desligado do programa.

7. DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

7.1. Os alunos matriculados que comporão as turmas do Programa Há-Judô deverão frequentar o programa sem o prejuízo de suas atividades escolares.

7.2. Os alunos terão aulas conforme calendário divulgado semestralmente, podendo haver visitas, atividades extras, solenidades, desfiles e campeonatos, sempre com autorização dos responsáveis;

7.2.1 Os dias das aulas poderão ser alterados pela coordenação com autorização do Comando da Unidade;

7.2.2 As custas decorrentes de eventos, campeonatos e outras atividades externas ocorrerão por conta dos responsáveis;

7.3. O uniforme e o material didático iniciais serão fornecidos pelo programa, sempre que possível.

7.4. As identificações das camisetas, as modificações e ajustes necessários nos uniformes fornecidos, ficarão a cargo dos pais ou responsável (is). Sendo vedada, no entanto, modificações que alterem os padrões de apresentação do uniforme.

7.5. O transporte para as aulas, a alimentação e os custos de exames de faixa ficarão a cargo dos responsáveis pelos alunos.

7.6. A progressão do aluno está vinculada a:

a) Regras de progressão temporal da modalidade Judô (tabela):

FAIXA	GRAD	IDADE MÍNIMA	INTERSTÍCIO NA GRADUAÇÃO ANTERIOR
CINZA	7º kyu	5 anos	3 meses
AZUL	6º kyu	7 anos	6 meses
AMARELA	5º kyu	9 anos	6 meses
LARANJA	4º kyu	11 anos	6 meses
VERDE	3º kyu	12 anos	6 meses
ROXA	2º kyu	13 anos	12 meses
MARROM	1º kyu	14 anos	12 meses
PRETA	1º Dan	16 anos	24 meses

b) Regras de progressão temporal da modalidade Karatê (tabela):

FAIXA	GRAD	IDADE MÍNIMA	INTERSTÍCIO NA GRADUAÇÃO ANTERIOR
-------	------	--------------	-----------------------------------

AMARELA	6º kyu	-	6 meses
VERMELHA	5º Kyu	-	6 meses
LARANJA	4º kyu	-	6 meses
VERDE	3º kyu	-	6 meses
ROXA	2º kyu	-	12 meses
MARROM	1º kyu	-	12 meses
PRETA	1º Dan	12 anos	24 meses

c) Regras de progressão temporal da modalidade Jiu-jitsu (tabela):

FAIXA	GRAD	IDADE MÍNIMA	INTERSTÍCIO NA GRADUAÇÃO ANTERIOR
CINZA	-	4 anos	12 meses
AMARELA	-	7 anos	12 meses
LARANJA	-	10 anos	12 meses
VERDE	-	13 anos	12 meses
AZUL	-	16 anos	12 meses
ROXA	-	18 anos	24 meses
MARROM	-	19 anos	18 meses
PRETA	1º Grau	20 anos	12 meses

b) Avaliação técnica dividida em:

- I. Pré-exames: avaliará se o aluno possui condições mínimas para a progressão para a próxima faixa;
- II. Exame de faixa: preferencialmente aplicado nas últimas semanas de junho e de novembro de cada ano, será a demonstração solene do conhecimento do aluno.

c) Avaliação de desempenho escolar: o aluno deverá apresentar o boletim escolar atualizado à coordenação do programa, não podendo, ordinariamente, possuir menções abaixo da média estipulada pela escola, no último bimestre cursado.

d) Avaliação disciplinar: a coordenação do programa poderá, sem aviso prévio, suspender o processo de graduação de um aluno, caso o julgue indisciplinado nos últimos seis meses.

e) Avaliação de convívio familiar: o aluno deverá ter seu questionário (Anexo B) respondido pelo responsável sem nenhuma resposta "NÃO".

7.7. Os alunos selecionados deverão possuir os seguintes materiais no início do Programa:

1. 01 (um) calção vermelho (podendo ser liso ou o utilizado anteriormente no PROEBOM);
2. 01 (uma) Camiseta meia manga vermelha (podendo ser lisa ou a utilizada anteriormente no PROEBOM).

***E indispensável que o participante do programa se apresente devidamente uniformizado para as aulas ordinárias.**

*** Se o aluno solicitar sua saída ou for desligado do programa após receber todo o material, o responsável deverá devolver todo material entregue pelo Corpo de Bombeiros Militar.**

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao Horário Oficial de Brasília.

- 8.2. Será eliminado do Programa, a qualquer tempo, o aluno cujo(s) responsável(is) fizer(em), em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- 8.3. A coordenação do programa poderá, desligar algum aluno do programa caso as condições de participação não sejam obedecidas ou por casos de indisciplina.
- 8.4. Caso o participante tenha 25% de faltas não justificadas dentro de um mês, ele será desligado do programa;
- 8.5. O mau desempenho escolar e condutas antidesportivas que acontecerem fora da unidade podem ser critério para afastamento ou desligamento do participante;
- 8.6. Ao assinarem a ficha de inscrição (Anexo A), os pais ou responsáveis estarão cientes de que atividade desenvolvida no programa pode ocasionar lesões típicas das artes marciais, isentando o Corpo de Bombeiros Militar de Goiás de qualquer responsabilidade acerca de eventuais lesões esportivas que possam ocorrer.
- 8.6.1 Em casos de lesões ocorridas durante as aulas ministradas nas dependências do quartel, os militares de serviço providenciarão os primeiros socorros pertinentes, conforme protocolo do CBMGO e a Coordenação informará de imediato o responsável sobre a situação e Unidade de saúde para o qual o aluno foi encaminhado, se for o caso.
- 8.6 Os casos omissos e complementares ao presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa Há-Judô, em conjunto com o Comando da Unidade onde será sediado o programa, com base no Regimento Interno do Programa Há-Judô e Normas de Condutas aplicadas ao PROEBOM;
- 8.8 Fica revogado o Edital n. 01/2018 – CIBM de Formosa

Formosa, 16 de janeiro de 2020.

Eliton Ataíde Ornelas – 1º Tenente
Comandante da CIBM de Formosa

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO



1. AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ALUNO

EU, _____,
LIVREMENTE O AUTORIZO A FREQUENTAR O PROGRAMA HÁ-JUDÔ,
DO QUAL EU SOU CONHECEDOR DO SEU REGIMENTO INTERNO, E
ESTAREI À DISPOSIÇÃO DA COORDENAÇÃO QUANDO FOR SOLICITADO.

2. DADOS PESSOAIS DOS PAIS/RESPONSÁVEL

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL DE TRABALHO: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS PESSOAIS DO ALUNO

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NATURALIDADE: _____

RG: _____ CPF: _____

TELEFONE: _____ ANO DE PROEBOM: _____

ESCOLA QUE FREQUENTA _____

ESTÁ CURSANDO QUAL ANO ESCOLAR: _____

HORÁRIO EM QUE ESTUDA: _____

TURNO QUE FREQUENTARÁ O PROGRAMA: _____

Anexo B

**PROGRAMA HÁ-JUDÔ QUESTIONÁRIO
PARA MUDANÇA DE FAIXA**

Senhores pais e responsáveis,

A prática de artes marciais, ainda mais dentro da estrutura do Corpo de Bombeiros Militar, é voltada para a formação de bons atletas, mas, acima de tudo, de melhores cidadãos. Como a filosofia do Programa Há-Judô é voltada para a disciplina, a hierarquia, o civismo e a cidadania, enviamos aos senhores este questionário como forma de avaliar os avanços da criança ou do adolescente que frequenta o Programa, com vista no aprimoramento de seu convívio social e familiar. Peço a todos que, cuidadosa e sinceramente, respondam às questões abaixo elencadas para que nos seja possível avaliar o mérito de seu filho, seu crescimento pessoal e social, bem como a eficiência que temos tido na aplicação do Programa Há-Judô.

Eliton Ataide Ornelas – 1º Tenente
Comandante da CIBM/Formosa

Assinale comum "X" em um dos quadros SIM ou NÃO para as perguntas abaixo:

N.	PERGUNTAS	SIM	NÃO
1	O atleta tem se mostrado satisfeito com a participação no programa Há-Judô?		
2	O atleta tem se mostrado pacífico e pacificador como um bom cidadão?		
3	O atleta tem se mostrado um bom filho?		
4	O atleta tem obedecido aos pais/responsáveis?		
5	O atleta tem ajudado nos serviços em casa?		
6	O atleta ajuda sempre os pais/responsáveis sem reclamar?		
7	O atleta tem se mostrado um bom aluno na escola?		
8	O atleta tem ido às aulas regularmente e se mostrado satisfeito em frequentá-las?		
9	O atleta tem tirado boas notas?		
10	O atleta tem feito corretamente e voluntariamente os trabalhos e deveres de casa?		

Nome e assinatura do responsável

Anexo C

CALENDÁRIO DE EVENTOS 2020

Data	Atividade
27 a 31 de janeiro de 2020	Período de Inscrições dos alunos veteranos (renovação de matrícula)
03 a 07 de fevereiro de 2020	Período de inscrições dos alunos novatos (egressos do PROEBOM 2019)
12 de fevereiro de 2020	Divulgação da lista de inscrições aceitas
02 de março de 2020	Início das aulas
25 de maio de 2020	Término de Pré-exames e indicados a graduação
30 de junho de 2020	Exame de faixa e término das aulas do primeiro semestre
05 de Agosto de 2020	Início das aulas do Segundo semestre
29 de outubro de 2020	Término de Pré-exames e indicados a graduação
02 de dezembro de 2020	Exame de faixa

Obs.: As datas acima poderão ser alteradas a critério da Coordenação do programa em conjunto com o Comando da Unidade.